LEI.N.º 2.537/2012

Dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentária de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta física e incluir ações na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2012, Lei nº 2.458 de 15 de julho de 2011, Lei nº 2.495 de 02 de dezembro de 2011, conforme anexo constante nesta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 25 de Abril de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 130 de 29/04/12

Função de governo: 13 – CULTURA			
Programa: 0022 – AÇÕES CULTURAIS			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	UND	3259

Função de governo: 15 – URBANISMO			
Programa: 0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
Aquisição de terreno para abertura de ruas	Terrenos	M2	3000

Função de governo: 18 – GESTÃO AMBIENTAL			
Programa: 0014 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
Aquisição de terreno para fundo de vale	Terrenos	M2	3250